



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.651

DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I - Unidade Executora:** 02.14.24 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Funcional Programática:** 08.2440011.2044- Assistência Social Geral
- Categoria Econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Destinação de Recurso:** 02- Transferências e convênios estaduais vinculados
- Valor:** R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de convênio estadual com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de agosto de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo